



PROCESSO N° 357/13

PROTOCOLO N° 11.587.789-5

PARECER CEE/CEIF N° 184/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO PEDRO CANÍSIO - EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2768/12-SUED/SEED, de 04/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 24/08/12, de interesse do Colégio São Pedro Canísio - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São Pedro Canísio, localizado na Rua São Pedro Canísio, 89, município de Irati, mantido pela Associação Camisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5242/12, de 24/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação, de 26/09/12 a 26/09/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR .

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 825/99 de 19/02/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1003/03, de 02/04/03 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3622/08 de 05/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/04/08 até 02/04/13 (fls.21).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 25 a 189.

O Regimento Escolar foi aprovado pelo Parecer n° 167/11 SEF/NRE, a Proposta Pedagógica pelo Parecer n° 72/11 EP/NRE. O comprovante de aprovação dos Relatórios Finais consta às folhas 24 .



PROCESSO Nº 357/13

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MÓDULO: 15 - IVATI		MUNICÍPIO: 1000 - IVATI							
ESTADO: 00120 - SÃO PEDRO CANITO, C-ED INF E FUND MEDIO		EFF MANTEN.: ASSOCIAÇÃO CANTIANH DE SÃO PR ANO 2002							
CURSO: 4019 - ENS.FUND.8/9 A-5		TURNO: MANH		ANO INCLAM.: 2012 - SEMULINARA		MÓDULO: 15 OSVANDR			
DISCIPLINAS		/ SÉRIE							
		6	7	8	9				
BNC	ARTS	2	2	2	2				
	CINEMAS	2	2	1	4				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	1	2				
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTÓRIA	2	2	1	1				
	LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1	1				
	MATEMÁTICA	1	1	4	4				
BNC	SUB-TOTAL	17	17	20	21				
PD	Filosofia	1	1	1	1				
	L.E.M.-GERMANO	1	1	2	2				
	L.E.M.-INGLESE	2	2	2	2				
	OPECINA DE MAT.APLICADA	2	2	2	2				
	OPECINA DE PHOO.DE TEXTO	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	8	8	10	9				
	TOTAL GERAL	25	25	30	30				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEI Nº. 9396/96 DO 8º ANO, PARA FINS DE REGISTRO DE CÁLCULO DE TOTAL DE HORAS, FOI CONSIDERADO A META DE 45 MIN. POR AULA(05 SEMANAS C/ 06M.AZULAS).

DATA DE EXERCÍCIO: 03 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DE TURMA

JOSE ANTONIO PIANARO

Chefe do 8º Ano de Inglês
0221 78311 006 04097400017



PROCESSO N° 357/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 303 a 317 e consta o seguinte quadro de alunos:

COLÉGIO SÃO PEDRO CANIS																									
ENSINO FUNDAMENTAL																									
1 - RECURSOS HUMANOS																									
A) EDUCANDOS																									
ANO SÉRIE	MATRICULAS					DESISTENTES				REPROVADOS				TRANSFERIDOS				RECLASSIFICADOS				CONCLUINTE			
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1º ANO	28	39	28	45	52	*	*	*	*	01	-	01	01	01	02	02	01	-	-	-	-	26	37	25	43
2º ANO	-	28	41	29	45	*	*	*	*	-	-	03	01	-	02	01	01	-	-	01	-	-	26	36	27
3º ANO	-	-	30	45	32	*	*	*	*	-	-	-	01	-	-	01	03	-	-	-	01	-	-	29	40
4º ANO	-	-	-	32	50	*	*	*	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32
5º ANO	-	-	-	-	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6º ANO	-	-	-	-	41	*	*	*	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7º ANO	-	-	-	-	52	*	*	*	*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8º ANO	-	-	-	-	47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9º ANO	-	-	-	-	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1ª SÉRIE	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	31	-	-	-
2ª SÉRIE	37	36	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	04	02	-	-	-	-	-	-	33	33	-	-
3ª SÉRIE	48	38	35	-	-	-	-	-	-	03	03	01	-	01	02	-	-	-	-	-	-	44	33	34	-
4ª SÉRIE	45	45	43	37	-	-	-	-	-	-	02	-	-	01	01	02	-	-	-	-	-	44	42	41	37
5ª SÉRIE	33	49	45	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	01	-	-	-	-	-	33	48	44	45
6ª SÉRIE	41	32	48	48	-	-	-	-	-	-	-	02	01	01	01	-	01	-	-	-	-	40	31	46	46
7ª SÉRIE	37	47	33	51	-	-	-	-	-	08	-	01	-	-	02	01	02	-	-	-	-	29	45	31	49
8ª SÉRIE	35	32	45	37	-	-	-	-	-	01	-	01	01	-	01	01	02	-	-	-	-	34	31	43	34



PROCESSO N° 357/13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 239/12, de 14/09/12, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteadó, licenciada em Letras, Dalva Fillus, licenciada em Letras, e Antonio Marcos Beher, Técnico em Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 323).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 4150/12 de 23/11/12, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio São Pedro Canísio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Irati.

Da análise dos documentos dos docentes, às folhas 261 a 301, constatou-se que os mesmos estão habilitados para o exercício de suas funções.

A estrutura física está adequada às normas exigidas, dispõe de salas de aula apropriadas ao número de alunos, com mobiliário específico. Biblioteca com acervo bibliográfico condizente com os cursos oferecidos. Salas para atividades administrativas, pedagógicas e dos professores. A instituição conta em todas as suas instalações com materiais e equipamentos apropriados ao ensino.

A Licença Sanitária de n° 5790/12, com validade até 21/06/13. Do Corpo de Bombeiros, certificado NIB N° 331126/07, e atestado do engenheiro civil Sandro Luiz Podgurski CREA/PR n° 27950/D.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR, a partir de 02/04/13 até 02/04/18, do Colégio São Pedro Canísio - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Irati, mantido pela Associação Camisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social.



PROCESSO N° 357/13

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Alerta-se que para solicitar novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá atender ao disposto na Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE